



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO X – EDIÇÃO 2817 – EXTRA - DATA 13/04/2024**

### **SUMÁRIO**

### **PODER EXECUTIVO**

- Licitação



**O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA**  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## LICITAÇÃO

### TERMO DE ANULAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 26-2024-10L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2024-PE.** Objeto: Contratação de empresa especializada para a locação de Trio Elétrico Especial; Trio Elétrico Tipo A; Minitrio; Pranchão; Cavalinho Mecânico Trucado e Caminhão Guincho, divididos em lotes, para a Micareta de Feira, edição 2024, e demais eventos coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. **ASSUNTO:** ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Com base no **Parecer nº 281-PGM-R 2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela Anulação do certame licitatório indicado nos presentes autos, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência expostas", desta forma, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 13 de abril de 2024. **JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO -SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER.**

### TERMO DE ANULAÇÃO

**LICITAÇÃO Nº 25-2024-10L PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2024-PE.** Objeto: Contratação de empresa para locação de estruturas de fechamento metálico e em alumínio, com montagem, desmontagem e manutenção para isolamento e proteção em eventos, para atender a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, pelo período de até 12 (doze) meses.. **ASSUNTO:** ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO. Com base no **Parecer nº 282-PGM-R 2024**, exarado pela Procuradoria Geral do Município, que diz: "Diante de tudo aqui abordado, opinamos pela Anulação do certame licitatório indicado nos presentes autos, com amplo amparo na legislação, doutrina e jurisprudência expostas", desta forma, **RATIFICO** a decisão prolatada no referido Parecer. Feira de Santana, 13 de abril de 2024. **JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

